

OFÍCIO 001/2024 COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

Brasília-DF, 30 de agosto de 2024.

Senhores Presidentes (as),

Pelo presente, a Comissão Eleitoral Nacional, constituída pela PORTARIA N.º 003, de 02 de agosto de 2024 – FENAPEF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, nos termos do artigo 5º, do Regimento Eleitoral da FENAPEF, recomenda a todos os Presidentes das representações sindicais da Polícia Federal a dar ampla divulgação ao regramento esculpido no artigo 62 do Estatuto da FENAPEF nos seus parágrafos 1º e 2º.

Nos termos do Artigo 62, Parágrafo 1º, a Comissão Eleitoral Nacional orienta a designação e formação das Comissões Eleitorais Estaduais nos termos do Regimento Eleitoral.

Urge ressaltar que esta será a primeira vez que as eleições para a Diretoria Executiva da FENAPEF se realizará pelo modo exclusivamente eletrônico, com sufrágio no dia 06 de novembro de 2024, por meio de plataforma online, a ser contratada pela Comissão Eleitoral Nacional, que poderá ser acessada das 09:00h (nove horas) às 17h00h (dezessete horas) no dia de votação (horário de Brasília), de qualquer parte do Brasil ou do exterior, conforme Calendário Eleitoral.

Tendo em vista que o Regimento Eleitoral vigente na FENAPEF é omissivo em sua previsibilidade quanto à tramitação e procedimentos para votação exclusivamente eletrônica, esta Comissão Eleitoral Nacional utilizou de suas prerrogativas previstas no Artigo 61 do Estatuto e elaborou a **RESOLUÇÃO 002/2024** (em anexo) no intento de regulamentar o procedimento eleitoral, publicizando em primeira mão para o conhecimento deste ilibado Conselho de Representantes, objetivando a mais ampla divulgação junto aos sindicalizados.

Desde já, esta Comissão Eleitoral Nacional se coloca à disposição para maiores detalhamentos e esclarecimentos a respeito da Resolução, bem como de todo o processo eleitoral.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Poloni Barreto
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br HIDEAKI IMAMURA ROCHA
Data: 30/08/2024 14:07:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hideaki Imamura Rocha
1º Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br GLADISTON ALVES DA SILVA
Data: 30/08/2024 12:40:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gladiston Alves da Silva
2º Membro titular